

LEI N.º 880/2015

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 681/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Altera ao dispositivo do Anexo II, da Lei Municipal nº 681/2011, aumentando o número de vagas ao seguinte cargo:

ANEXO II		
GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS		
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	N.º DE VAGAS	SÍMBOLO
CHEFE DE GERENCIAMENTO	20	DAS-XV

Artigo 2º – Altera ao dispositivo do Anexo II, da Lei Municipal nº 681/2011, diminuindo o número de vagas aos seguintes cargos:

ANEXO II		
GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS		
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	N.º DE VAGAS	SÍMBOLO
DIRETOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO	10	DAS-VII
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO	33	DAS-VI

Artigo 3º - As demais disposições da Lei Municipal nº. 681/2011 permanecerão em vigor.

Artigo 4º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal nº. 681/2011, com as alterações da presente Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT
Em, 19 de maio de 2015

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal